



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Edson Dias Dantas  
Gabinete do Prefeito

SE nº 555 de 16 de novembro de 2007.

**ARQUIVE - SE**

EM: 29 / Nov / 2007

RESPONSÁVEL: Prof. João O. Angelo  
Chefe de Gabinete  
Data: 22/12/2007

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementa Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.**

Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2007, conforme discriminado abaixo.

**007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.02. DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**007.02.10.301.0301.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.30.0080 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.36.0080 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$	10.000,00
33.90.39.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**007.10.10.301.0301.1071 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

33.90.30.106 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
33.90.39.0106 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
33.90.36.0106 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**007.10.10.302.0028.1072 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E FARMACÊUTICA**

33.90.30.0080 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**007. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**007.10.10.301.1033.1070 – TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

33.90.30.106 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.36.00106 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>46.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>311.000,00</b>
--------------	------------	-------------------






PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Edson Dias Dantas  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 16 de novembro de 2007 no 105º Aniversário da Revolução Acreana e no 102º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Ac.

  
Vanderlei Viana de Lima  
Prefeito Municipal  
Xapuri - Acre

